ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 286/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 24 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º____/2022.

Excelentíssimos Vereadores,

Encaminho o Projeto de Lei n.º____/2022, que "*Altera a Lei Municipal n.º 292, de 12 de setembro de 1977*", a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a Lei Municipal n.° 292, de 12 de setembro de 1977.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n.° 292, de 12 de setembro de 1977, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada de "Rua Max Fritzke" a via pública localizada no bairro Vila do Salto, com início na Rodovia SC 414, latitude 26°43'4.69"S e longitude 48°54'2.90"O e término na latitude 26°43'5.79"S e longitude 48°53'55.13"O, com extensão de 381 metros e características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 24 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO



RUA MAX FRITZKE

RODOVIA SC-414

COORDENADA DE INÍCIO
Latitude 26°43'4.69"S
Longitude 48°54'2.90"O

COORDENADA DE FIM
Latitude 26°43'5.79"S
Longitude 48°53'55.13"O

DESCRIÇÃO

Denominação de via localizada no bairro Vila do Salto com início na Rodovia SC-414, latitude 26°43'4.69"S e longitude 48°54'2.90"O e fim em 381m, latitude 26°43'5.79"S e longitude 48°53'55.13"O, com características de via local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

CROQUI: Rua Max Fritzke

CONTEÚDO: Planta de Localização

DETALHES: Gabarito: via local

ESCALA: -

DATA: Nov/202

FRANCHA: 01

MARCOS PEDRO VEBER

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º___/2022, que "*Altera a Lei Municipal n.° 292, de 12 de setembro de 1977".*

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir as características da Rua Max Fritzke, situada no bairro Vila do Salto, denominada pela Lei Municipal n.° 292, de 12 de setembro de 1977, tendo em vista a insuficiência de informações na Lei atual para definir com precisão o perímetro da rua.

Assim, o presente Projeto de Lei contém coordenadas e medidas mais acertadas, bem como apresenta o croqui da Rua para melhor visualização e exatidão da sua localização.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 16 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal